LEI N° 1.731, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009

Ementa: Isenta Feirantes da Taxa de Localização

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam isentos do pagamento da Taxa para Localização, os feirantes que comercializam produtos durante o funcionamento da Feira Sol & Lua, na cidade de Ivaiporã.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano dois mil e nove (16-12-2009).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal